



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Conselho da Faculdade de Engenharia Civil  
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: 34-3239-4170 - Bloco 1Y



## RESOLUÇÃO Nº 16/2020, DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL

Dispõe sobre a alteração da redação do Art. 19. da Resolução nº 11/2020 do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 69 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, e pelo art. 20 do Regimento Interno da Faculdade de Engenharia Civil; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.044811/2020-62;

CONSIDERANDO a MINUTA DE OFÍCIO Nº 2353263/2020/FECIV-UFU encaminhada ao CONFECIV pela Comissão Especial Eleitoral, nomeada pela PORTARIA SEI DIRFECIV Nº 71, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020, que solicita a aprovação da alteração da data da votação da eleição normatizada pela Resolução 11/2020 do CONFECIV;

CONSIDERANDO que o CONFECIV aprovou na 15ª Reunião, a supracitada alteração da realização da data da votação da eleição normatizada pela Resolução 11/2020 do CONFECIV;

### RESOLVE:

**Art. 1º** O Art. 19 da Resolução nº 11/2020 do CONFECIV passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. A votação para escolha do Coordenador do PPGECC será realizada no dia 13 de novembro de 2020, das 8h às 20h (horário de Brasília-DF)."

**Art. 2º** Devido à presente alteração, deve a Resolução nº 11/2020/CONFECIV ser republicada, fazendo-se menção a esta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Uberlândia, 29 de Outubro de 2020

DOGMAR ANTONIO DE SOUZA JUNIOR  
Presidente do CONFECIV

---



Documento assinado eletronicamente por **Dogmar Antonio de Souza Junior, Presidente**, em 29/10/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2355690** e o código CRC **205EC7DD**.

---